

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, a se ausentar de suas funções, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2019, no dia 19 e no período de 25 a 27 de fevereiro do corrente, para tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MAURO MOREIRA MATOS, Diretor-Geral Penitenciário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MARÇO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar JOSÉ CEZARIO ARIAS DE SOUZA do cargo de Diretor Administrativo, com lotação na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, a contar de 6 de fevereiro de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MARÇO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2019/37079,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, IRACEMA SABINO CORDEIRO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento de Programas Estratégicos, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MARÇO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDA HELENA NAHUN GOMES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Área, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Imprensa Oficial do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MARÇO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA
No Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.803, de 13 de fevereiro de 2019, página 3, coluna 2, que trata do Processo nº. 2019/65401.
Onde se lê:
MARIA LÚCIA SILVA E SOUSA
Leia-se:
MARIA LÚCIA SILVA SOUZA

ERRATA
No Decreto Estadual de 21 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.810, de 22 de fevereiro de 2019, página 3, coluna 1, que trata do Processo nº 2019/85018.
Onde se lê:
LÚCIA PAMPOLHA SANTA BRÍGIDA
Leia-se:
LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRÍGIDA

Protocolo: 413598

D E C R E T O Nº 26, DE 7 DE MARÇO DE 2019
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar, no valor de R\$ 100.336.284,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 100.336.284,56 (Cem Milhões, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103214558579 - TCE	0301	339040	743.400,00
021010103214558579 - TCE	0301	449052	682.800,00
041020206114178625 - TJE-FRJ	0312	339092	25.000,00
041020206114197639 - TJE-FRJ	0312	449051	717.917,00
041020206114197639 - TJE-FRJ	0312	449092	49.074,00
041020206114197640 - TJE-FRJ	0312	449051	843.579,00
041020206114197641 - TJE-FRJ	0312	449051	2.094.533,00
041020206114197641 - TJE-FRJ	0312	449092	211.461,00
041020206114198644 - TJE-FRJ	0312	339039	531.858,00
041020206114198644 - TJE-FRJ	0312	339092	68.171,00
041020206114198644 - TJE-FRJ	0312	449092	42.589,00
041020206114198646 - TJE-FRJ	0312	339092	1.450,00
041020206114198647 - TJE-FRJ	0312	339030	128.650,00
041020206114198647 - TJE-FRJ	0312	449052	396.270,00
041020206114198649 - TJE-FRJ	0312	339030	57.069,00
041020206114198649 - TJE-FRJ	0312	449052	180.030,00
041020206114198654 - TJE-FRJ	0323	449052	197.406,00
041020206114198655 - TJE-FRJ	0323	449052	12.338,00
041020206114198656 - TJE-FRJ	0323	449052	37.770,00
041020212214218659 - TJE-FRJ	0312	339092	2.514,00
041020212214218659 - TJE-FRJ	0323	339030	17.160,00
041020212214218669 - TJE-FRJ	0323	339030	2.442,00
041020212214218670 - TJE-FRJ	0312	339092	402,00
041020212214218670 - TJE-FRJ	0323	339030	4.884,00
041020212614198651 - TJE-FRJ	0312	339040	3.029.602,00
041020212614198651 - TJE-FRJ	0312	339092	31.646,00
041020212614198652 - TJE-FRJ	0312	339040	221.651,00
041020212614198653 - TJE-FRJ	0312	339040	221.651,00
041020212614198653 - TJE-FRJ	0312	339092	12.161,00
041020212814188637 - TJE-FRJ	0318	339092	57.408,00
041020212814188638 - TJE-FRJ	0312	339092	1.265,00
041020233114218657 - TJE-FRJ	0312	339092	5.597,00
041020233114218657 - TJE-FRJ	0312	339093	100.000,00
121010312214348330 - MP	0301	319011	12.500.000,00
121010312214348330 - MP	0312	319011	26.438.000,00
121010312214348332 - MP	0301	449052	1.900.000,00
121010312214348333 - MP	0319	339039	950.000,00
121010312214348333 - MP	0319	459061	1.050.000,00
522010333112978311 - SUSIPE	6301	339039	269.333,66
522010342114228228 - SUSIPE	0660	339030	412.407,99
522010342114228228 - SUSIPE	0660	339036	9.276,68
522010342114228228 - SUSIPE	0660	339039	2.780,00
522010342114228228 - SUSIPE	0661	339030	409,58
522010342114228228 - SUSIPE	0662	339030	27.543,67
522010342114228228 - SUSIPE	0662	339036	510.136,22
522010342114228228 - SUSIPE	6301	339030	11.299,93
522010342114257566 - SUSIPE	0660	449052	608.796,23
522010342114257566 - SUSIPE	6301	449052	27.045,34
522010342114258283 - SUSIPE	0661	339030	1.368,59
57201201214497610 - EMATER	0660	449052	3.500,00
572012060814468447 - EMATER	0660	339014	51.860,00
572012060814468447 - EMATER	0660	339030	880.565,00
572012060814468447 - EMATER	0660	339033	73.275,00
572012060814468447 - EMATER	0660	339039	140.800,00
622011012814246077 - HEMOPA	0660	339014	20.000,00
622011012814246077 - HEMOPA	0660	339039	171.767,51
622011012814278307 - HEMOPA	0660	339014	20.000,00
622011012814278307 - HEMOPA	0660	339036	20.000,00
622011012814278307 - HEMOPA	0660	339039	218.292,33
622011030214278293 - HEMOPA	0660	449052	366.049,15
642011030214278288 - FHCGV	0661	339030	73.946,87
642011030214278288 - FHCGV	0669	339036	430.000,00
642011030214278288 - FHCGV	0669	339039	773.236,24
642011030214278288 - FHCGV	0669	339092	743.000,00
662010612514258271 - DETRAN	0661	339014	56.445,00
691012369514387609 - SETUR	0306	339039	168.331,66